

Proc. 50	0222/2023
Fls	1544
Rubrica	a

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo n.º: 50222/2023 Contrato: 022/2024/SEME

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 022/2024/SEME CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO DESIGNADA COMO CONTRATANTE, E A DMP EMPREENDIMENTOS LTDA, NESTE ATO DESIGNADA COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CABO FRIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ROGERIO JORGE DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº ■.871.91 , inscrito no CPF sob o nº ■.159.537-■, residente à Rua Rua das margaridas, 8 − Res. Praia Ancora − Rio das Ostras/RJ, CEP: 28899-449, neste ato denominado CONTRATANTE e DMP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.572.585/0001-58, neste ato representada pela Srª DEBORAH EVELYN MOTTA PESSANHA NASSAR, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº ■82598 , expedida pela "DETRAN/RJ", inscrita no C.P.F. sob o nº ■.922.997-■, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº 27 A, Bairro Caminho de Búzios − Cidade de Cabo Frio/RJ, ora denominada CONTRATADA, resolve suspender a execução do contrato de nº 022/2023/SEME, o qual firmaram em 14 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a suspensão por 60 (sessenta) dias da execução de reforma geral da CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO, situada na Rua R, nº 45, Unamar, 2º Distrito do Município de Cabo Frio – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

Considerando que o contrato em questão visa a reforma geral da CRECHE ES-COLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO e, tendo em vista a necessidade de realocar os alunos da creche durante o período da reforma, é necessária a locação de um espaço adequado para o deselvolvimento das atividades escolares. No entanto, no momento da assinatura do termo de incio de obra, não foi celebrado contrato de locação de imóvel que atenderá a referida demanda, o que impossibilita o prosseguimento das atividades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 502	22/2023
Fls	1545
Rubrica:	B

Essa suspensão visa assegurar a correta execução do contrato, sem causar transtornos aos alunos, colaboradores e a administração pública, enquanto as medidas necessárias para a regularização dos espaço provisório são tomadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Por força deste Termo de Suspensão, o prazo de execução originalmente estabelecido no contrato n° 022/2023/SEME fica suspenso a partir de 20 de agosto de 2024, incluindo a suspensão do prazo de vigência em curso.

A validade do prazo remanescente será definida mediante Termo de Aditamento, que especificará o novo prazo para a continuidade da execução dos serviços, respeitando-se as condições originais do contrato e as eventuais modificações.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A suspensão do contratos em epígrafe encontra fundamento no artigo, 65, II, 78, XIV, com consequente incidência dos artigos 79,§ 5° e §1° do art. 57, todos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, inclusive os pagamentos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, até a retomada das atividades.

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio, RJ, 17 de outubro de 2024.

ROGERIO JORGE DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 2.560 - 03/09/2024

68.572.585/0001-58

DMP EMPREENDIMENTOS LTDADMP EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Rua das Margaridas 27A Caminho de Búzios - Cep: 28.921-230 Cabo Frio - RJ

Garlas Gelleic

Nome ANA CAROLI NA ORTEGA GUIMARAES

CPF: 466.377

11.0.

Nome